



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor

COMPLAD

Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata Nº 12/2024

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, em seção ordinária, na Sede da ACI, representantes das entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor, que constam na lista de presença anexa. Após a contagem dos presentes, iniciou-se a reunião com 13 conselheiros presentes. O primeiro item da pauta foi a leitura da Ata 11/2024, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O presidente aproveitou a oportunidade e colocou em discussão a necessidade de leituras das Atas no início das reuniões, considerando que a mesma é postada/anexada no grupo para leitura, com uma semana de antecedência. Acordou-se então, com a ciência de todos os presentes, que a Ata não será mais lida em reunião, sendo feito os apontamentos e alterações com antecedência à secretária para que as modificações na mesma possam ser realizadas e levadas à votação na reunião. Segundo item da Ata: Revisão da Lei do Código de Obras – sugestão e votação. Foi sugerido pelo presidente dar um prazo de mais 30 dias para as entidades analisarem o tema, visto que houve troca de grande número de conselheiros. O conselheiro Fábio solicitou a modificação da Pauta enviada então, retirando a palavra votação. A conselheira Leticia relatou que a referida Lei está em tramitação no Complad deste setembro de 2023, e que os arquivos da apresentação e da minuta completa da lei 5877/2014 já foram postados no grupo, podendo ser enviado novamente, caso necessário. O terceiro item da pauta: Posicionamento sobre o Regimento Interno foi abordado, e as conselheiras Leticia Giron, Aline Dupont e Leticia Tonietto estão providenciando o relatório para apresentação na próxima reunião, após consulta jurídica com a PGM. Dentro dos assuntos gerais, foi apresentada a Minuta de lei que altera e acrescenta artigos dentro da Lei 5877/2014 – Código de Obras, para atendimento do Programa FAR, onde o município está habilitado para realizar 02 empreendimentos no Bairro Santa Rita, em terreno de sua propriedade. A área em questão, já foi demarcada como ZEIS. O Secretário Vitor da SMDESCH fez a explicação relativa aos programas, o público que deverá ser beneficiado, bem como a necessidade de parâmetros específicos para atendimento da tipologia da obra. Em seguida a arquiteta Valéria Wollmann apresentou a minuta de lei, salientando que estes artigos já foram sugeridos dentro da Revisão do Código de Obras que tramita no conselho. Houve sugestões do grupo para correções no texto nos seguintes artigos: Art126D – VII (correção da grafia); 126J – II (medição de água individual e não por blocos) e Art.126L – II (inclusão de rede de dados). Após as discussões relativas ao tema, colocou-se a Minuta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Foi reforçado pelo presidente, que é de responsabilidade do conselheiro titular que não puder comparecer na reunião,

acionar o seu suplente. O grupo de whatsapp é para postar a pauta da reunião e os arquivos que serão tema de discussão. O quórum é definido na reunião, com assinatura da lista de presença. As reuniões ordinárias do ano de 2025 serão informadas no grupo, para que todos fiquem cientes da programação. Sem mais havendo a tratar, o presidente Marcelo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.